## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011401-42.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Renovatória de Locação - Locação de Imóvel Requerente: TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

Requerido: CONDOMÍNIO CIVIL DO SHOPPING IGUATEMI SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 195/211 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 487, III do CPC.

Deverá o requerente efetivar o recolhimento de uma taxa de CPA referente a juntada da procuração de fls. 190.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 24 de maio de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA